



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# Prefeitura Municipal de Amambai

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.166/87

**SÍMULA :** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 27.11.87, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados) destinados a contratação de serviços profissionais de Advogados, para promover defesa dos interesses de Amambai, relativamente à questão da emancipação do Município de Vila Juty, dada a inclusão de área do nosso município no projeto para este fim.

**Parágrafo Único** - Os serviços profissionais a serem contratados devem recair sobre pessoas de comprovada atuação na área legal de criação de municípios, se a Lei de criação de Juty incluir áreas do município de Amambai.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Amambai**  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 49º - Supervisão.

Art. 50º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 1986, respeitadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 1987

Geraldo Felipe Corrêa  
Prefeito Municipal

Publifoneia no 10.11.87

Jacques Ferreira da Silva  
Secretário



GOVERNO  
GERALDO FELIPE CORRÊA  
JOÃO WAHYS